

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESP-CON-07/2020
REFERENTE AO PROCESSO PARA BOLSAS
GRATUITAS NO CURSO DE ESPANHOL, NAS
UNIDADES DE SERVIÇOS DO SESC PARANÁ DA
CAPITAL E INTERIOR, PARA O ANO DE 2020.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no curso de Espanhol pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **ESP-DIV-62/2019**.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente para efetivar sua matrícula no curso de Espanhol pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2020 nas Unidades de Serviços abaixo citadas:

I – Capital:

a) Sesc Portão, Rua João Bettega, 770, Curitiba/PR, (41) 3220-8000. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h30); Sábados (9h às 12h30).

II – Interior:

a) Sesc Foz do Iguaçu, Av. Tancredo Neves, 222, Vila – A1, Foz do Iguaçu/PR, (45) 3576-1300. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira (8h15 às 20h30); Sábados (8h às 12h).

b) Sesc Londrina Centro, Rua Fernando de Noronha, 264, Centro, Londrina/PR, (43) 3305-7800. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h45); Sábados (8h às 16h).

c) Sesc União da Vitória, Rua Valentin Varacoski, 185, Centro, União da Vitória/PR, (42) 3903-3800. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira (8h às 21h45).

1.2 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.

1.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.

1.4 Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação original com foto para efetivação da matrícula.

1.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

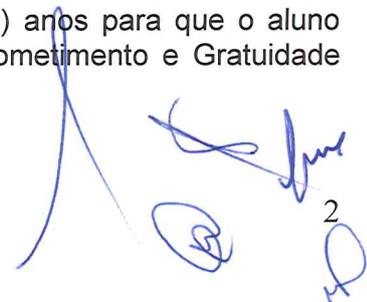
1.6 O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.




1

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2. A partir do segundo módulo, a matrícula está condicionada ao resultado do teste de nivelamento ou apresentação da certificação do curso no Sesc na metodologia vigente, existência de vaga e material didático, desde que antes do início das aulas.
- 2.3. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 2.5. **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.6. O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.
- 2.7. Os documentos relativos a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.8. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.9. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II) estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.10. Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato ou seu responsável legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.11. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.12. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.13. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

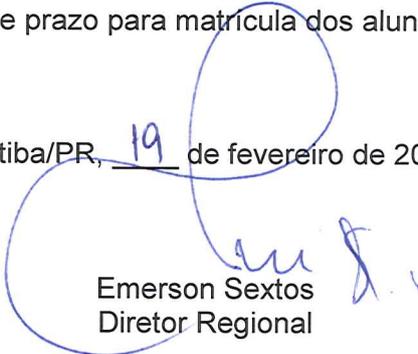


Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and a circular stamp with initials.

2.14. Os candidatos selecionados que se matricularem para o primeiro semestre de 2020, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para o segundo semestre de 2020, nas datas estipuladas pelo Sesc Paraná, com bolsa educacional integral (gratuidade) deverão observar 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação por nota e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da educação básica em escola pública ou estudante da educação básica em escola particular com bolsa integral.

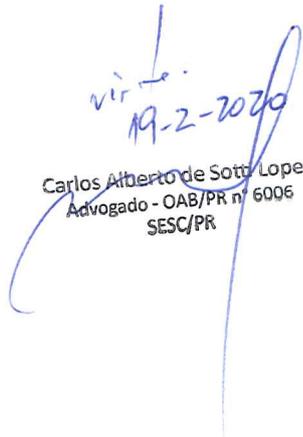
2.15. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2020.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Trentin
Gerente de Educação
Sesc - PR


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR


vire...
19-2-2020
Carlos Alberto de Sott/Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

EM BRANCO

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
UNIDADE DA CAPITAL**

**SESC PORTÃO – Acima de 15 anos
11 vagas Básico 1**

NOITE

1. ALESSANDRA HOFFMANN DO ROSÁRIO
2. JOSIMAR MOISES MORAES OLIVEIRA
3. LAIANE CAROLINE MUCKLER
4. LARISSA GOTTARDELLO VICTOR
5. VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS TENÓRIO

UNIDADES DO INTERIOR

**SESC FOZ DO IGUAÇU – Acima de 15 anos
11 vagas Básico 1**

NOITE

1. ELAINE PEREIRA COSTA
2. IGO MIRANDA DA FONSECA
3. VANDERLENE VIEIRA BRITO PEREIRA WERMOUTH
4. VANESSA AGUSTINHO DE OLIVEIRA ALARCON
5. VERA LUCIA BRITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**SESC LONDRINA CENTRO – Acima de 15 anos
22 vagas Básico 1**

TARDE

1. DURCILENE DE LIMA IKEDA
2. GABRIELA FERNANDA DE SOUSA
3. LAYANE KEILA COMAS
4. MARIA EDUARDA BICOLA DA SILVA
5. NICOLLE FERNANDA JARDIM QUEROBIM

1 vaga Avançado 1

MANHÃ

1. RAFAEL SILVA MEDINA

 
 5

SESC UNIÃO DA VITÓRIA – Acima de 15 anos
4 vagas Básico 2

Não houve inscritos

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
LISTA DE ESPERA
UNIDADE DA CAPITAL E INTERIOR

Não há lista de espera



